

RESPOSTA A RECURSO 1876855/2023/ARI - CGAB

PROCESSO SEI Nº 23243.000730/2023-58

DOCUMENTO SEI Nº 1876855

INTERESSADO(S): CHEFIA DE GABINETE DE ARIQUEMES, DIRETORIA DE ENSINO DE ARIQUEMES, DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS ARIQUEMES, DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE ARIQUEMES

RESPOSTA DOS RECUROS DO EDITAL Nº 02/2023/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Direção-Geral do *Campus* Ariquemes, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando a Resolução nº 10/REIT-CONSUP/IFRO, de 10 de janeiro de 2018 e considerando a Resolução nº 25/REIT-CONSUP/IFRO, de 15 de abril de 2020 torna pública a **RESPOSTAS DOS RECUROS DO EDITAL Nº 02/2023/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE JANEIRO DE 2023** – Edital Interno para Seleção de Vagas para Auxílio Permanência – PROAP:

Estudante	Razões do Recurso	Parecer Avaliação no Resultado Preliminar	Resposta do Recurso
Guilherme Carvalho Silva (2022105010005)	Nota do resultado preliminar equivocada, sendo 20 pontos; No entanto de acordo com minhas características apresentadas seria 30 pontos, devido a nota dos critérios de renda ter saído com 1 salário a 1 e meio por pessoal, porém a renda total bruta recebida por todos residentes(mãe e filho) é de R\$2.433,42, sendo até 1 salário por pessoa(20pontos), no entanto houve um equívoco no preenchimento onde constou outros valores, vale ressaltar que o Estudante não recebe pensão, conforme apresentado na declaração e comprovante do extrato bancário de sua responsável. Diante disso, a nota total seria 30 pontos. Sendo esse recurso de extrema necessidade ao estudante que não há	Inscrição deferida.	Recurso Deferido, renda corrigida com base nos documentos já apresentados no processo e pontuação ajustada conforme item 5.6 do Edital 02/2023: Quadro com a pontuação referente ao critério 01 (Pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita).

	condições financeiras, uma vez que depende totalmente de sua mãe.		
Thiago Rodrigues Lacerda Souza (2021105060018)	Minha pontuação ficou errada por causa de um erro no sistema na hora de realizar a inscrição no SUAP, minha renda é de R\$ 1.404,00 e a renda per capita é de R\$ 468,00. Ao realizar a inscrição já havia um valorsem eu ter adicionado os membros da família, o que ocasionou para que a renda ficasse mais alta que o correto, e posteriormente uma classificação baixa no resultado preliminar do Edital 02/2023.	Inscrição deferida.	Recurso Deferido, renda corrigida com base nos documentos já apresentados no processo e pontuação ajustada conforme item 5.6 do Edital 02/2023: Quadro com a pontuação referente ao critério 01 (Pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita).
Wéllyton Guimarães Machado (2021105010021)	Foi solicitado a Carteira de Trabalho e Previdência Social do aluno sendo que o mesmo não possui maior idade ou algo relacionado e exigido pelo edital.	Os documentos não foram anexados, dentro do prazo, de acordo com o edital 02/2023 - Anexo I (Relação documental).	Recurso Deferido, conforme item 1.VI do Anexo I do Edital 02/2023: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS é exigida para todos os maiores de 18 anos.
Ana Beatriz Silva Pereira (2022105010013)	Meu nome é Ana Beatriz do 2º A de Agropecuária e no cadastro do PROAP foi indeferida por falta do documento 5 do anexo bom eu estou enviando de novo o documento.	Não atendeu totalmente ao item 5 do Edital nº 02/2023, conforme Anexo I e parecer da análise.	Recurso Indeferido, conforme item 7.d. do Edital 02/2023: Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
Evandro Sehn Toscan (2023105010047)	Deve ter ido duas vezes o mesmo documento. Anexado print com valor da renda bruta e per capita.	Indeferido, conforme item 5.5 alínea a.	Recurso Indeferido, antes do resultado preliminar a renda da unidade familiar já tinha sido corrigida, portanto está mantido o indeferimento da inscrição, conforme item 5.5.a do Edital 02/2023: Critérios Eliminatórios: Renda superior a um salário mínimo e meio por pessoa na unidade familiar.
Jalyson Luiz Alexandria Borges	Informo que estou morando no distrito de Nova Mutum, no qual	Os documentos não foram	Recurso Indeferido, conforme item 7.d. do

(2023105010049)	não foi possível pelo aplicativo do banco imprimir o extrato com todas as informações, que apenas na data de hoje fui liberada do trabalho pra ir na agência solicitar, no qual estou encaminhando em anexo (datado 10/03/23).	anexados, dentro do prazo, de acordo com o edital 02/2023 - Anexo I (Relação documental).	Edital 02/2023: Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
Maria Sophia Rocha Pereira (2023105010062)	Referente requerimento recurso ao PROAP. Anexados arquivos com documentos.	Os documentos não foram anexados, dentro do prazo, de acordo com o edital 02/2023 - Anexo I (Relação documental).	Recurso Indeferido, conforme item 7.d. do Edital 02/2023: Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
Vanessa Cleisyane Silva dos Santos (2023105090014)	Solicito análise dos meus documentos enviados para inclusão no proap.	Os documentos não foram anexados, dentro do prazo, de acordo com o edital 02/2023 - Anexo I (Relação documental).	Recurso Indeferido, pois os documentos enviados já tinham sido analisados e continuavam incompletos, portanto fica mantido o indeferimento da inscrição, conforme item 5.4 do Edital 02/2023: Para a comprovação de renda familiar, o estudante deverá apresentar os documentos conforme o orientado no Anexo I.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876855** e o código CRC **C8C7C39E**.